

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

(11) 2845-9557/, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1008240-83.2021.8.26.0564 - Ordem 464/2021**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **Kleber Rodrigues Giungi**
 Executado: **D3x Gestao de Alta Performance Sa**
 Prazo para Cumprimento: **60 dias**
 Valor da Causa: **R\$ 55.914,10**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE PERUÍBE – ESTADO DE SÃO PAULO

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Patricia Svartman Poyares Ribeiro, MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos e atos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: Proceder à AVALIAÇÃO do bem a seguir descrito, penhorado nos autos em epígrafe, conforme Auto/Termo de Penhora disponibilizado na internet:

Bem penhorado: Imóvel matriculado sob nº 26.678, do Cartório de Registro de Imóveis de Peruíbe, a seguir descrito: *"o lote de terreno nº 08 da quadra 03, da ESTÂNCIA BALNEÁRIA BELMIRA NOVAES, no município de Peruíbe – SP"*,

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Avenida Beira Mar, LOTE 08, Quadra 03, Estância Balneária Belmira Novaes, CEP 11750-000, Peruíbe - SP.

PROCURADORE(ES): Dr(a). Patricia Rodrigues Tognetti, OAB nº 175722/SP.

Dr(a). Bruno Luiz Malvese, OAB nº 326142/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual deprecia a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para seu

1008240-83.2021.8.26.0564



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

6ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

(11) 2845-9557/, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. São Bernardo do Campo, 30 de novembro de 2021. Marcio Manhaes Medina Coutinho, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PERUÍBE****FORO DE PERUÍBE****1ª VARA**

Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13)
3455-2034, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1004201-24.2021.8.26.0441**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Autor: **Kleber Rodrigues Giungi**
 Réu: **D3x Gestão de Alta Performance**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Sandra Regina Piolôgo Silva (17575)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 441.2021/010478-4 dirigi-me ao endereço: AVENIDA BEIRA MAR, ESTÂNCIA BELMIRA NOVAES; e aí sendo

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 20 dias do mês de JULHO do ano de 2022, nesta Cidade e Comarca de Peruíbe-SP, na qualidade de Oficial de Justiça e nos termos da lei, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado na ação de EXECUÇÃO que KLEBER RODRIGUES GIUNGI promove em face de D3X GESTÃO DE ALTA PERFORMANCE; procedi à AVALIAÇÃO do bem imóvel a seguir descrito:

O lote de terreno nº 008 da Quadra 0003 do loteamento denominado ESTÂNCIA BALNEÁRIA BELMIRA NOVAES, AVENIDA BEIRA MAR; no Município de Peruíbe-SP.

Considerando o fato deste avaliador não ter tido acesso a maiores detalhes sobre o imóvel, e, após consulta a vários corretores de imóveis habituados a transacionarem imóveis na região, passo a avaliar o bem em R\$ 220.000,00

Fui no endereço do mandado onde não localizei o executado.

O referido é verdade e dou fé.

Peruíbe, 09 de agosto de 2022.

Número de Cotas: 01 - conforme guia-6561
R\$ 87,27